

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 025, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 31 de julho a 1º de agosto de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o disposto no Decreto nº 5.296/2004, que apresenta critérios justos para o conceito da deficiência visual;

considerando que, do ponto de vista da União Brasileira de Cegos – UBC, a visão monocular não é uma deficiência visual com a cegueira e a baixa visão; e

considerando a necessidade de reafirmar a promoção da igualdade entre as pessoas com deficiência e os demais cidadãos.

Recomenda:

Ao Gabinete da Presidência da República que seja vetado o Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária.